

| | | |
|---|--|------------------|
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 26/02/2019 N° 22 |
|---|--|------------------|

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário: Antônio Trubulsi Sobrinho | Fone: 2111-0600 | Email: dgf.finacas@gmail.com

2 - OBJETO:

Aquisição de adames com guarda corpos, trava diagonal, pisos metálicos, sapata de regulagem e rodizio.

3 - ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo de Iluminação Pública

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

É de fundamental importância a aquisição dos itens acima mencionados, para que possamos realizar de forma adequada e eficiente os serviços desta Superintendência de Iluminação Pública, preservando tanto a qualidade dos trabalhos quanto à segurança dos eletricitistas.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | Unid | Qtde | Especificações | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|--------------|------|-------|---|-------------------------|----------------------|
| 1 | 40 | peças | Aquisição de andaimes tubular medindo 1 X 1,5 Mts, fabricado em aço SAE-1010, diametro de 42,40mm, parede com espessura 2,65mm conforme Norma ABNT-6494, eletrosoldado por processo MIG, com pintura por imersão, cobrindo todo o material, inclusive lado interno da coluna, com capacidade de peso de 1.400 kg, | 140,00 | 5.600,00 |
| 2 | 10 | peças | Aquisição de trava diagonal para andaimes de 1 x 1,5 mts., fabricado em aço SAE-1010, conforme Norma ABNT-6494, eletrosoldado por processo MIG, com pintura por imersão, cobrindo todo o material | 53,20 | 532,00 |
| 3 | 8 | peças | Aquisição de piso metálico para andaimes, medindo 0,37 x 1,5mts, fabricado em aço SAE-1010, conforme Norma ABNT-6494, eletrosoldado por processo MIG, com pintura por imersão, cobrindo todo o material | 175,00 | 1.400,00 |
| 4 | 8 | peças | Aquisição de sapata regulável para andaimes, fabricado em aço SAE-1010, conforme Norma ABNT-6494, eletrosoldado por processo MIG, com pintura por imersão, cobrindo todo o material | 106,00 | 848,00 |
| 5 | 2 | jogos | Aquisição de guarda corpo com 04 (quatro), peças cada, e com rodapé para andaimes, medindo 1 x 1,5mts, fabricado em aço SAE-1010, conforme Norma ABNT-6494, eletrosoldado por processo MIG, com pintura por imersão, cobrindo todo o material | 1.050,00 | 2.100,00 |
| 6 | 10 | peças | Aquisição de escada para andaimes, medindo 2 mts, fabricado em aço SAE-1010, conforme Norma ABNT-6494, eletrosoldado por processo MIG, com pintura por imersão, cobrindo todo o material | 137,20 | 1.372,00 |
| 7 | 8 | peças | Aquisição rodizio para andaimes com trava giro e movimento, | 139,00 | R\$ 1.112,00 |
| Total | | | | | R\$ 12.964,00 |

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA

| Funcional programática | Natureza da despesa Subitem | Fonte | Ficha | Valor |
|---|-----------------------------|-------------|----------|-----------|
| 6300.15.451.1118.2728 PPA P-Manutenção da rede de iluminação pública | 44.90.52/3400 | 0123.00.103 | 20191191 | 12.964,00 |

7 - Valor estimado/cotação.

R\$ 12.964,00 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais)

8 - PRAZO PARA A: ENTREGA / EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho



9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Quadra 1212 Sul, Av. NS - 10, Esqna com Av. LO - 27 S/N.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação do Fundo de Iluminação Pública.

10.2 - O fornecimento dos produtos deverão ser efetuados de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência

10.3 Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização da Fundo de Iluminação Pública. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela fiscalização;

10.4 - O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.5 - O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por algum motivo, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

10.6 - Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo administrativo;

10.7 - A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 - O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

11.2 - Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

11.3 - Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

11.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

11.6 - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

13.2 - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

12.3 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

12.4 - Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

12.4 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

13.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

13.3 - Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis.

13.4 - É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

13.5 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades no objeto da contratação, sem prévia autorização da contratante;

13.6 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;



13.7 - Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

13.8 - Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

13.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.10 - A Contratada deve atender as normas ABNT 6494, no fornecimento do objeto deste termo de referência.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;

14.2 - Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar o fornecimento, fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, produtos entregues fora dos prazos estabelecidos, substituição de produtos fora do prazo estabelecido ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e defeitos.

14.3 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

14.4 - Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos.

15 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Edilson Dias Cruz Amorim
Mat. 262741

Data: 27/02/19

Carimbo e Assinatura

16 - Validação Orçamentária - Financeira

Data: 27/02/19

Higor Soares Cortez
Superintendente de Gestão e Finanças - SEISP

Carimbo e Assinatura

17 - Setor Solicitante:

Data: 26/02/19

Eng. Alessandro Rodrigues
Superintendente de Iluminação Pública
Mat. 155451

Carimbo e Assinatura SEISP

18 - Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente:

Data: 27/02/19

Lorran Lustosa de Sousa
Superintendente de Orçamentos, Planejamento e Assessoria
Mat.: 413.030.293 - SEISP

Carimbo e Assinatura

19 - Ordenador de despesas:

Em atenção ao disposto no art. nº 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.450/05 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns) na condição de Ordenador de Despesa, aprovo esta Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência e autorizo realização desta despesa. Declaro, atendendo o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021, e contida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018) e está contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo de Palmas.

Data: 27/02/19

Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Carimbo e Assinatura